



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OUTROS - PLO Nº 30/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 30/2025 de autoria do Sr. Prefeito que autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745 de 11 de dezembro de 2.024, a abertura do crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 70.000,00, considerando que a Reforma e Ampliação do prédio Sede da Câmara Municipal de Ibitinga, não foi finalizada até o presente momento, bem como houve notificação da Proprietária do Prédio locado situado na Av Dr Victo Maida, nº 420, com notificação extrajudicial para desocupação em até 30(trinta) dias, assim, se fazendo necessário e urgente a mudança de Prédio, sendo imprescindível a suplementação na dotação orçamentária referente a despesa com locação.

A princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 30/2025 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito adicional suplementar, ao orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, modificando assim a Lei Municipal nº 5.745 de 11 de dezembro de 2.024.

Salientando que o crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, versa somente transações no mesmo Programa de Governo Nº 0001 – **INFRA ESTRUTURA LEGISLATIVA**, assim, não há necessidade de projeto de lei apartado para alteração do PPA (Plano Plurianual) e da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício programa 2.025.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 21 de fevereiro de 2.025.

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

